CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 30/2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade, ASSOCIAÇÃO DE POLICIAIS E BOMBEIROS E DE SEUS FAMILIARES DO ESTADO DA BAHIA, CEP 40.045-020, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 20 abril de 2023

RICARDO ALMEIDA

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE POLICIAIS E BOMBEIROS E DE SEUS FAMILIARES DO ESTADO DA BAHIA é uma pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, sediada na Rua Doutor Pedro Julio Barbuda, 07 Saúde - Salvador-Bahia, CEP 40.100-000.

Fundada em 14 de março de 2009, portanto há mais de dez anos de existência, vem desenvolvendo com muita dedicação as importantes finalidades e objetivos no seu estatuto social.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

A ASPRA-BA tem como objetivos fundamentais representar e promover as ações judiciais e extrajudiciais em defesa dos interesses dos associados, perante os poderes constituídos e instituições públicas e privadas, bem como promover encontros dos associados para discussão de temas de caráter jurídico, científico e cultural. Visa ademais prestar assistência social aos associados e á comunidade local por meio de projetos, ações, atividades ou iniciativas sociais na cidade e/ou região através de sua sede.

Portanto, fica evidente que o reconhecimento da ASPRA-BA – Associação de Policiais e Bombeiros do Estado da Bahia é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que o exercício de representar e promover os interesses dos associados, razão pela qual peço o deferimento ao requerimento.

Salvador, 20 de março de 2023.

RICARDO ALMEIDA